



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTÁVEL

ASSUNTO: Projeto de Lei 36/2024 de autoria do Poder Executivo.

EMENDA: PROPÕE ALTERÇÕES NA LEI Nº 3.926/2021 (CÓDIGO DO MEIO AMBIENTE DE ITAGUAÍ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Ver. Guilherme Farias.

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino pela **Aprovação**.

É o parecer.

Sala das Comissões, terça-feira, 20 de agosto de 2024.


Vinícius Alves de Moura Brito.
Vereador – Membro


Guilherme Farias.
Vereador – Relator


José Domingos do Rozário.
Vereador – Presidente